



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2601056400100042301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** LUIZ FELIPE DE AZEVEDO - **CNPJ/CPF:** 959.957.733-72

**Endereço:** Rua 19 - 401 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-620

**Telefone:** (85) 8949-5477

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.

**Nome Fantasia:** Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.

**CPF/CNPJ:** 00.280.273/0001-37

**Endereço de Correspondência:** Avenida João Carlos da Silva Borges - Nº 1240 - Vila Cruzeiro - São Paulo - SP - 04726-002

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/02/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/eyj-twmb-nvv>

**Relato:**

Relata o consumidor que adquiriu, em 03 de abril de 2023, uma televisão Samsung QLED de 55 polegadas, modelo QN55Q7OOAA UHD 4K, na cor preta, a qual passou a apresentar vício oculto característico desta linha de produtos, consistente em curto-circuito interno nas trilhas de dados do painel.

Informa que o referido defeito físico impede a placa principal de concluir o processo de inicialização, ocasionando a entrada do sistema em ciclo contínuo de reinicialização (looping), mecanismo acionado como forma de proteção dos componentes internos do aparelho. Esclarece, ainda, que esta é a segunda vez que o produto apresenta o mesmo problema, sendo que, na



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

primeira ocorrência, o defeito foi solucionado pela assistência técnica, contudo, na segunda oportunidade, não houve solução.

Ressalta que se trata de problema de projeto amplamente conhecido no mercado, o qual compromete a durabilidade e a vida útil do bem muito antes do término esperado, evidenciando, portanto, falha de fabricação. Afirma, ainda, que o defeito configura vício oculto.

Diante da situação e da ausência de solução eficaz junto ao fornecedor, o consumidor buscou o PROCON, com o objetivo de obter a devida intermediação para a resolução do conflito.

**Pedido: Diante do exposto, requer o reparo integral do aparelho sem qualquer ônus ao consumidor, ou, alternativamente, à substituição do produto por outro de igual ou superior qualidade.**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Janeiro de 2026 .

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente**

\_\_\_\_\_  
**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: 27/01/2026**

**Ass. do consumidor(a):**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FELIPE DE AZEVEDO**